



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 176 de 16 de setembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 129 de 28 de agosto de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- |   |                 |
|---|-----------------|
| 1- Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) | - 38.802.078,49 |
| 2- Arrecadação do 2º período de 1990 (agosto/dez) | - 58.713.759,07 |
| 3- Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) | -319.007.888,00 |
| 4- Receita prevista para 1991                     | -279.590.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14\%$$

$$\Delta = 822,14\% - 100\% = 722,14\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1990} \times \Delta \\ 58.713.759,07 \times 722,14\% = 423.995.539,75$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

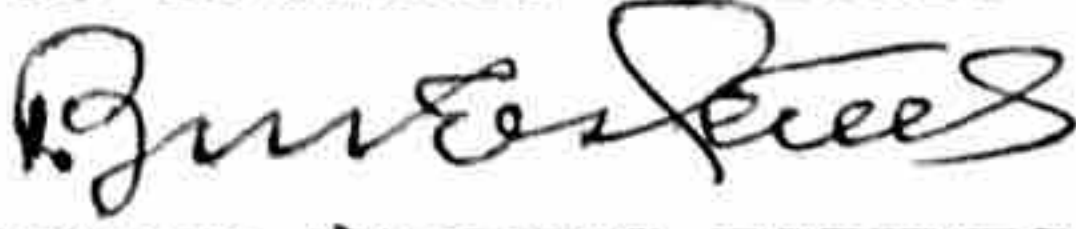
Continuação do Decreto nº 176 de 16 de setembro de 1991.

58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82

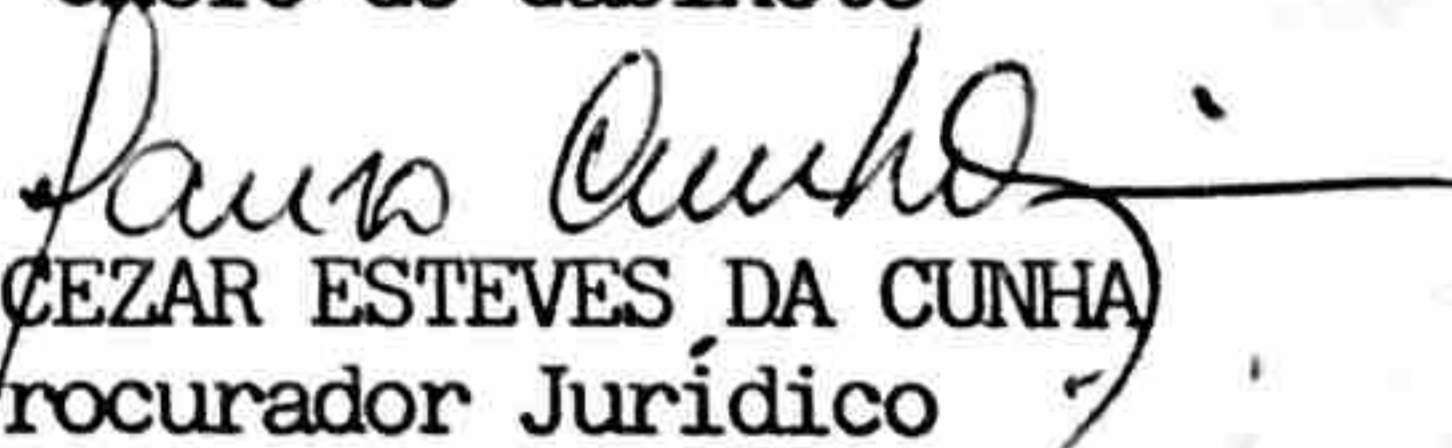
Receita prevista	279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho - 319.007.888,63	
Arrecadação até dez. - <u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real	- 522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos	
Decretos nº 142, 145, 149, 153, 154, 166, 173 e 175	- <u>296.100.000,00</u>
Saldo	226.027.187,45
Este Crédito Suplementar	- <u>17.100.000,00</u>
Saldo	208.927.187,45

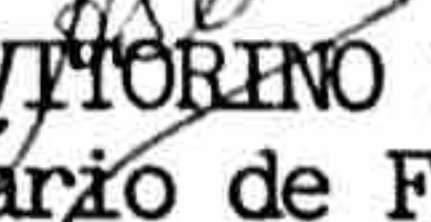
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

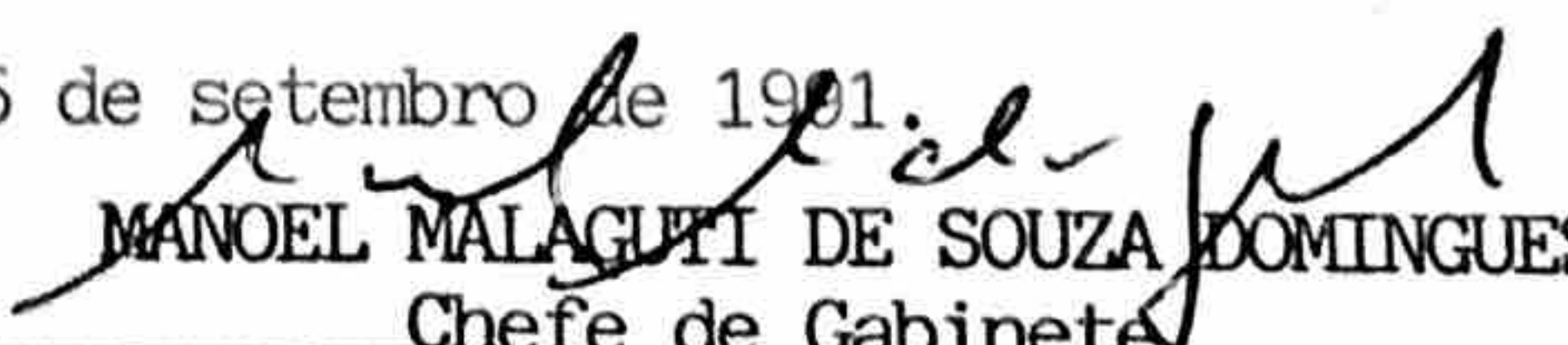
  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de setembro de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 176 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	RECURSOS	REFORÇO - Cr\$
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010012.001	3111-00	PRÓPRIOS	6.000.000,00
1000.01010012.002	3120-00	EXCESSO	200.000,00
1000.01010012.002	3131-00	POR TEN- DÊNCIA	500.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
2001.03070202-003	3111-00		600.000,00
2001.03070202-003	3120-00		400.000,00
2001.03070202-003	3131-00		200.000,00
2001.03070202-003	3132-00		1.200.000,00
SECRETARIA DE ADMINIST.			
2002.03070212-005	3111-00		600.000,00
2002.03070212-005	3120-00		200.000,00
2002.03070212-005	3131-00		200.000,00
2002.03070212-005	3132-00		300.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
2003.03080322-008	3111-00		600.000,00
2003.03080322-008	3131-00		200.000,00
2003.03080322-008	3132-00		400.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULT.			
2004.08421882-010	3120-00		500.000,00
2004.08421882-010	3132-00		2.500.000,00
SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO-SOCIAL			
2005.04130212-014	3132-00		300.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2006.13754282.017	3132-00		300.000,00
SEC. OBRAS PÚBLICAS, URBAN. E TRANSPORTE			
2007.16070212.019	3120-00		500.000,00
2007.16070212.019	3132-00		1.400.000,00
TOTAL GERAL			17.100.000,00

13